

ATA Nº 142

1
2
3 Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas
4 realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
5 Adolescente de forma virtual pela plataforma Google Meet, com os seguintes presentes:
6 Gabriela Mendes, Jane Falchetti, Josiane Teixeira, Rosicler Rodrigues, Simoni Búrigo,
7 Erivelton, Sônia de Bem, Nazarete Oliveira, Meri Tanchela, Mariela Estevão, Thaise Ribeiro,
8 Carmem Lúcia e Thais Goulart Fretta. A presidente Sr.^a Nazarete abre a reunião
9 cumprimentando a todos e informa pedido do Conselho Tutelar por meio dos ofícios nº
10 411/CT/2023 e 387/CT/2023, a solicitação de uma reunião extraordinária para deliberações
11 do CMDCA. A conselheira Mariela informa que o CMDCA solicitou presença do Conselho
12 Tutelar, no entanto, e em reunião do colegiado elas decidiram não comparecer nesta
13 reunião extraordinária. Os conselheiros se manifestam, colocando a extrema importância da
14 presença das conselheiras para esta reunião e que ausência delas, comprometeu alguns
15 encaminhamentos. Posteriormente, a Secretária-executiva faz a leitura dos ofícios na
16 íntegra. O Ofício nº 387 informa que a Conselheira Tutelar Suplente Raquel Januário
17 Menegasso que assumiu o período de 4 meses, sendo prorrogado por 15 dias, ademais,
18 informa que foi encontrado 36 casos em total desordem e sem atendimentos. O ofício
19 apresenta os casos deixados sem atendimentos pela Conselheira Tutelar suplente Raquel
20 Januário Menegasso. Diante do exposto, o Conselho Tutelar encaminha o ofício para ao
21 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para providências cabíveis ao
22 caso. Já ofício 411/CT/2023 tem como o assunto: Infração Administrativa; e sugerem o
23 afastamento no chamamento da lista de suplentes da Conselheira Tutelar cima citada, até a
24 finalização do procedimento instaurado sobre as práticas cometidas pela Conselheira
25 Tutelar, pois diante das faltas cometidas, é impossível assumir novamente o lugar de outra
26 Conselheira Tutelar. A conselheira Mariela sugere encaminhamento do presente à
27 Secretária de Gestão para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Os demais
28 conselheiros questionaram a atuação do Colegiado, no controle e supervisão de todos os
29 casos que passam pelo Conselho Tutelar. Assim, foi deliberado que os ofícios nº
30 411/CT/2023 e 387/CT/2023 seja encaminhados para Instauração de Processo
31 Administrativo Disciplinar e a convocação do Colegiado do Conselho Tutelar para nova
32 reunião extraordinária. Sem mais nada a tratar, deu-se encerrada a reunião.